

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 49/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

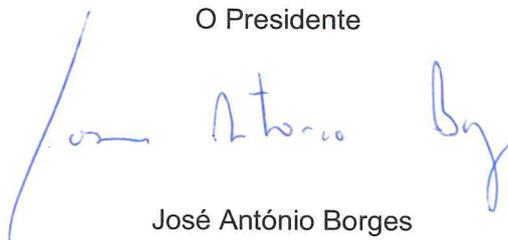
1. A Igreja Adventista do Sétimo Dia (adiante denominado IASD) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo;
2. A IASD integrada na União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, está sediada na Rua Acácio Paiva, 35 na freguesia de Alvalade, tendo como objetivos desenvolver instituições educacionais, de beneficência e desenvolvimento, de saúde e de terceira idade, bem como criar estruturas e promover ações no âmbito da juventude;
3. O apoio não financeiro solicitado pela IASD consiste na cedência de transporte para deslocação a Costa de Lavos na Figueira da Foz;
4. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulários adequados (Anexo II do RAAFA) e registados com o n.º 58 e 59, que deu entrada nos serviços de secretaria a 6 janeiro de 2020;
5. O pedido é referente aos dias 19 e 26 de julho de 2020;
6. O pedido consiste num **apoio não financeiro de € 990,08 (novecentos e noventa euros e oito cêntimos)**, considerando o número de quilómetros da deslocação proposta: 832 Km, multiplicado pelo valor por quilometro de €1,19, calculado nos termos do despacho que recaiu sobre a INF/02/FIN/2020 do Serviço de Finanças;

7. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
8. A IASD assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como constam nas Normas de Utilização do Autocarro da JFA;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 29 de janeiro de 2020

O Presidente



José António Borges